DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 6
Atos Administrativos 12
Comunicado 12
Atas 13
Licitações e Contratos 24
Suspensão 24
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 25
Audiência Pública 25

Poder Legislativo 27
Licitações e Contratos 27
Dispensas - Aviso de Abertura 27

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.243
de 05 de maio de 2026.

Autoriza ao Município, receber em doação, bem móvel que especifica.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a receber em doação bem móvel por intermédio de Convênio junto ao GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, através da CASA CIVIL e FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO, objetivando a transferência de equipamentos, no bojo do Programa de Equipagem dos Fundos Sociais Municipais do Estado de São Paulo, assim descrito:

- 01 Veículo automotor Pick-Up, marca/modelo: FIAT / STRADA ENDURANCE, motor 1.3 8V CS PLUS (FLEX), Chassi: 9BD281AJPTYBE6474, cor: branca, combustível: álcool/gasolina, placa: FSP8E42, Ano/Modelo: 2025/2026;

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 05 de maio de 2026.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

Renan Granai Rossi
Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.244
de 05 de maio de 2026.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, um Crédito Especial no valor de R$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária;

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.05.01 – Assistência e Desenvolvimento Social				
	3.3.50.39.00	08.245.0006.2027	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 05.800.013	50.000,00
			Subtotal	**50.000,00**
			Total	**50.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de **Excesso de Arrecadação.**

Art. 3º - As disposições constantes dessa lei passam a integrar a Lei nº3196 de 05/08/2025 , que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, a Lei nº 3197 de 05/08/2025 , que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 3214 de 15/12/2025.

Art.4 - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art.5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, 05 de maio de 2026.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

Renan Granai Rossi
Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.245
de 05 de maio de 2026.

Fixa valores do auxílio-alimentação e do auxílio-alimentação natalício aos servidores públicos municipais.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica fixado em R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) o valor do auxílio-alimentação e do auxílio-alimentação natalício, a partir do dia 01 do mês de março de 2.026.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de março de 2.026.

Bocaina, em 05 de maio de 2026

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

Renan Granai Rossi
Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.246
de 05 de maio de 2026.

Dispõe sobre a fixação de índice para revisão geral da remuneração dos servidores públicos do Município de Bocaina e dá providências correlatas.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica fixado o índice de 2% (dois por cento) para efeito de cálculo e concessão da revisão geral da remuneração dos servidores públicos do Município de Bocaina, consoante disposição do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei municipal nº 2.712, de 12 de fevereiro de 2.017.

§Único- Aos servidores titulares do cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) não se aplica o percentual previsto no caput deste artigo, sendo-lhes assegurada exclusivamente a adequação aos respectivos pisos salariais nacionais já aplicado desde janeiro de 2026.

Art. 2º - O índice, referido no artigo anterior, será aplicado sobre o valor dos vencimentos básicos (salários, proventos e pensão), vigentes no mês de março/2026, para pagamento da remuneração relativa aos meses subsequentes.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de março de 2.026.

Bocaina, em 05 de maio de 2.026.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

Renan Granai Rossi
Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 061/26

Designa servidores como Gestor e Fiscal do Contrato nº 005/2026.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece a Lei n° 14.133/2021 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

Considerando a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor/fiscal do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeados, a partir desta data, a servidora em comissão Camila Aparecida Navegante Pereira - Diretora de Administração e Finanças, como Gestora e o servidor Carlos Rogério de Souza Amaral – Coordenador de Frota, como Fiscal do Contrato descrito abaixo:

Contrato nº 005/2026 – Volkswagen Truck & Bus Indústria e Comércio de Veículos Ltda.

Art. 2º - O gestor/fiscal do contrato será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a eles também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Ficará a cargo do gestor/fiscal do contrato, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos na Lei n° 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 07 de maio de 2026.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

Renan Granai Rossi
Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 062/26

Designa servidores como Gestor e Fiscal do Contrato nº 007/2026.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece a Lei n° 14.133/2021 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

Considerando a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor/fiscal do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeados, a partir desta data, a servidora em comissão Amanda Gimenes Raminelli da Costa - Diretora de Saúde, como Gestora e o servidor Carlos Rogério de Souza Amaral – Coordenador de Frota, como Fiscal do Contrato descrito abaixo:

Contrato nº 007/2026 – Javep – Veículos, Peças e Serviços Ltda.

Art. 2º - O gestor/fiscal do contrato será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a eles também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Ficará a cargo do gestor/fiscal do contrato, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos na Lei n° 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 07 de maio de 2026.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

Renan Granai Rossi
Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 063/26

Designa servidores como Gestor e Fiscal das Atas de Registro de Preços nº 020/2026, 021/2026, 022/2026, 023/2026 e 024/2026. .

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece a Lei n° 14.133/2021 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

Considerando a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor/fiscal do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, o servidor em comissão Rafael Guarnieri – Diretor de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, como Gestor e a servidora Júlia Fernanda Grego da Silva – Engenheira Civil CREA nº 5070841852 , como Fiscal das Atas de Registro de Preços descritas abaixo:

Ata de Registro de Preços nº 020/2026 - Guarnieri Comércio & Construções LTDA

Ata de Registro de Preços nº 021/2026 - Cido Português Comércio de Material de Construção Ltda ME

Ata de Registro de Preços nº 022/2026 - D.E. Granai - ME

Ata de Registro de Preços nº 023/2026 - Tiago Fogolin LTDA

Ata de Registro de Preços nº 024/2026 - Goglioano Comércio de Tintas LTDA EPP

Art. 2º - O gestor/fiscal do contrato será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à empresa, objetivando imediata correção das irregularidades apontadas, se o caso, para o fiel cumprimento na realização dos serviços, inclusive para o efeito de aplicação de penalidades e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a eles também a responsabilidade pelo controle da vigência

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Ficará a cargo do gestor/fiscal do contrato, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos na Lei n° 14.133/2021.

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 07 de maio de 2026.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

Renan Granai Rossi
Agente Administrativo

Atos Administrativos

Comunicado

CONVOCAÇÃO

A Administração Pública, por meio do setor de Departamento Pessoal, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2022, para recompor o quadro da Assistência Social.

A candidata deverá comparecer ao Departamento Pessoal Municipal, situado à Rua Sete de Setembro, nº 177, Centro, no prazo de **02 dias úteis**, no horário das 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, a contar desta publicação, munida dos documentos exigidos no edital, para fins de posse e exercício no cargo para o qual foi aprovada.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
7°	Assistente Social	Silvana Aparecida de Toledo

O não comparecimento no prazo estipulado implicará renúncia tácita à vaga, nos termos do edital do concurso.

Bocaina, 07 de maio de 2026.

Fabrício Maia Silva

Coordenador de Departamento Pessoal

.....

CMAS BOCAINA - SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Pref. Guilherme G. F. Campanhã, 673 - Jardim José Tonon - Bocaina/SP
CEP: 17.242-072 / Telefone: (14)3666-2851 / E-mail: cmas@bocaina.sp.gov.br

ATA Nº 12/26

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas e trinta minutos, na Avenida Prefeito Guilherme Geraldi Ferreira Campanhã, nº 673, no Bairro José Tonon, em Bocaina estado de São Paulo, reuniu-se a presidente Tamires Paes de Oliveira e demais conselheiros em reunião de caráter ordinário, foram passados os documentos referentes às prestações de Contas das OSCs, APAE (Federal, Estadual e Municipal) , Lar Vicentino (Municipal e Emenda Impositiva), Nosso Lar (Municipal), foram analisados em reunião os pareceres sobre as Prestações de Contas dos Termos de Fomento e Colaboração entre as OSCs no exercício de 2025. Sobre o **Abrigo Nosso Lar**, **Repasse Municipal,** no valor total de **R$125.213,08**, sendo o valor do repasse dos recursos no valor de **R$125.000,00**, e o valor de aplicações financeiras no valor de **R$213,08**. Em relação à APAE, referente ao serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, **Repasse Municipal** no valor total de **R$331.265,91**, sendo utilizado o valor de **R$255.124,30**, e o valor que não foi utilizado e foi devolvido ao órgão público no valor de **R$76.141,61**; **Repasse Estadual**, no valor total de **R$16.844,37**, sendo o valor de repasse **R$16.844,30**, e o valor de aplicações financeiras **R$1,17**; **Repasse Federal,** no valor total de **R$24.731,85**, sendo as despesas pagas no uso do exercício no valor de **13.592,41** e recursos não aplicados e devolvidos ao órgão público no valor de **R$11.139,44**. Em relação ao **Lar Vicentino do Município de Bocaina/SP** que realiza o serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, **Repasse Municipal** no valor total de **R$564.803,81**, sendo o valor dos repasses públicos **R$561.120,00**, recursos de aplicações financeiras no valor de **R$3.426,93**, valores de receitas decorrentes da execução de ajustes no valor de **R$237,20**, despesas pagas no exercício no valor de **R$564.801,42** e valor devolvido ao órgão público no valor de R$2,39; e **Emenda Impositiva** no valor total de **R$31.044,60**, sendo o valor repassado no valor de **R$31.000,00**, valores de aplicações financeiras no valor de R$44,60, valor das despesas pagas no exercício no valor de **R$1.786,47**, sendo o valor do recurso público não aplicado e autorizado para aplicação no exercício do ano seguinte no valor de **R$29.258,13**. Após análise às documentações, o Conselho deu PARECER FAVORÁVEL às prestações de contas apresentadas. A segunda

pauta foi sobre o retorno do acompanhamento das OSCs a partir das visitas técnicas e da finalização pela Comissão de Fiscalização e Monitoramento das OSCs do Parecer da visita realizada no Lar Vicentino até dia 08/05/26, e agendamento da visita da APAE até o final deste mês de maio. A terceira pauta foi sobre a situação atual dos serviços socioassistenciais no município e falta de RH nas equipes mínimas, o que será acompanhado por este conselho para acionamento do MP posterior para ser pautado na próxima reunião, uma vez que o acompanhamento pelo MP segue desde 2023. A quarta pauta da reunião foi sobre o agendamento da reunião da comissão de atualização e legislação do CMAS, que ficou marcada para o dia 21/05/26 às 9h30 no CRAS. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que após lida será assinada, pela presidente e demais conselheiros.

Tamires Paes de Oliveira -
(Diretoria de Assistência e Desenvolvimento Social Presidente)

Mariane Géglio -
(Secretária Executiva)

Adriana Cristina Ravagnolli Alves -
(Diretoria de Administração - Titular)

Carolina Bueno de Godoy Campos -
(Diretoria de Saúde - Titular)

Natália Manechini Diman -
(Diretoria de Saúde - Suplente)

Elisângela Raquel de Oliveira -
(Representante da Sociedade Civil - Lar Vicentino - Titular)

Ana Laura França de Oliveira -
(Representante da Sociedade Civil - Lar Vicentino - Suplente)

Marlene Caroso -
(Representante dos usuários da Assistência)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Pref. Guilherme G. F. Campanhã, 673 - Jardim José Tonon - Bocaina/SP
CEP: 17.242-072 / Telefone: (14)3666-2851 / E-mail: cmas@bocaina.sp.gov.br

PARECER

Prestação de Contas APAE Municipal – Exercício 2025

Atendendo ao **Memorando nº 028/2026,** e a **P.A. Nº 202/2026**, o Conselho Municipal de Assistência Social de Bocaina/SP, após a análise da documentação, concede **PARECER FAVORÁVEL** à Prestação de Contas do **Termo de Fomento Nº 01/2025**, entre a Prefeitura Municipal de Bocaina/SP e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE do município de Bocaina/SP, referente ao serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade – **REPASSE MUNICIPAL**, no valor total de **R$331.265,91**, sendo utilizado o valor de **R$255.124,30,** e o valor que não foi utilizado e foi devolvido ao órgão público no valor de **R$76.141,61.**

Por ser verdade, firmo o presente parecer.

Bocaina, 07 de Maio de 2026.

Tamires Paes de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Bocaina/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Pref. Guilherme G. F. Campanhã, 673 - Jardim José Tonon - Bocaina/SP
CEP: 17.242-072 / Telefone: (14)3666-2851 / E-mail: cmas@bocaina.sp.gov.br

PARECER

Prestação de Contas APAE Estadual – Exercício 2025

Atendendo ao **Memorando nº 027/2026,** e a **P.A. Nº 203/2026**, o Conselho Municipal de Assistência Social de Bocaina/SP, após a análise da documentação, concede **PARECER FAVORÁVEL** à Prestação de Contas do **Termo de Fomento Nº 02/2025**, entre a Prefeitura Municipal de Bocaina/SP e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE do município de Bocaina/SP, referente ao serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade – **REPASSE ESTADUAL**, no valor total de **R$16.844,37**, sendo o valor de repasse **R$16.844,30,** e o valor de aplicações financeiras **R$1,17.**

Por ser verdade firmo o presente parecer.

Bocaina, 06 de Maio de 2026.

Tamires Paes de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Bocaina/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Pref. Guilherme G. F. Campanhã, 673 - Jardim José Tonon - Bocaina/SP
CEP: 17.242-072 / Telefone: (14)3666-2851 / E-mail: cmas@bocaina.sp.gov.br

PARECER

Prestação de Contas APAE Federal – Exercício 2025

Atendendo ao **Memorando nº 026/2026,** e a **P.A. Nº 205/2026**, o Conselho Municipal de Assistência Social de Bocaina/SP, após a análise da documentação, concede **PARECER FAVORÁVEL** à Prestação de Contas do **Termo de Fomento Nº 03/2025**, entre a Prefeitura Municipal de Bocaina/SP e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE do município de Bocaina/SP, referente ao serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade – **REPASSE FEDERAL**, no valor total de **R$24.731,85,** sendo as despesas pagas no uso do exercício no valor de **13.592,41** e recursos não aplicados e devolvidos ao órgão público no valor de **R$11.139,44.**

Por ser verdade, firmo o presente parecer.

Bocaina, 07 de Maio de 2026.

Tamires Paes de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Bocaina/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Pref. Guilherme G. F. Campanhã, 673 - Jardim José Tonon - Bocaina/SP
CEP: 17.242-072 / Telefone: (14)3666-2851 / E-mail: cmas@bocaina.sp.gov.br

PARECER

Prestação de Contas Lar Vicentino Municipal – Exercício 2025

Atendendo ao **Memorando nº 025/2026,** e a **P.A. Nº 188/2026**, o Conselho Municipal de Assistência Social de Bocaina/SP, após a análise da documentação, concede **PARECER FAVORÁVEL** à Prestação de Contas do **Termo de Fomento Nº 04/2025**, referente ao repasse municipal para o Lar Vicentino do Município de Bocaina/SP, referente ao serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade no valor total de **R$564.803,81,** sendo o valor dos repasses públicos **R$561.120,00,** recursos de aplicações financeiras no valor de **R$3.426,93**, valores de receitas decorrentes da execução de ajustes no valor de **R$237,20**, despesas pagas no exercício no valor de **R$564.801,42** e valor devolvido ao órgão público no valor de **R$2,39.**

Por ser verdade, firmo o presente parecer.

Bocaina, 07 de Maio de 2026.

Tamires Paes de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Bocaina/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Pref. Guilherme G. F. Campanhã, 673 - Jardim José Tonon - Bocaina/SP
CEP: 17.242-072 / Telefone: (14)3666-2851 / E-mail: cmas@bocaina.sp.gov.br

PARECER

Prestação de Contas Lar Vicentino Emenda Impositiva – Exercício 2025

Atendendo ao **P.A. Nº 199/2026**, referente à Prestação de Contas do **Termo de Fomento Nº 11/2025**, o Conselho Municipal de Assistência Social de Bocaina/SP, após a análise da documentação, concede **PARECER FAVORÁVEL** ao repasse de recursos da emenda impositiva para o Lar Vicentino do Município de Bocaina/SP que realiza o serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no valor total de **R$31.044,60, s**endo o valor repassado no valor de **R$31.000,00,** valores de aplicações financeiras no valor de **R$44,60,** valor das despesas pagas no exercício no valor de **R$ 1.786,47,** sendo o valor do recurso público não aplicado e autorizado para aplicação no exercício do ano seguinte no valor de **R$29.258,13.**

Por ser verdade, firmo o presente parecer.

Bocaina, 07 de Maio de 2026.

Tamires Paes de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Bocaina/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Pref. Guilherme G. F. Campanhã, 673 - Jardim José Tonon - Bocaina/SP
CEP: 17.242-072 / Telefone: (14)3666-2851 / E-mail: cmas@bocaina.sp.gov.br

PARECER

Prestação de Contas Nosso Lar – Exercício 2025

Atendendo ao **Memorando nº 029/2026,** e a **P.A. Nº 147/2026**, o Conselho Municipal de Assistência Social de Bocaina/SP, após a análise da documentação, concede **PARECER FAVORÁVEL** à Prestação de Contas do **Termo de Colaboração Nº 01/2025**, entre a Prefeitura Municipal de Bocaina/SP e a Associação das Senhoras Cristãs – Abrigo Nosso Lar do município de Jaú/SP, referente ao serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – **REPASSE MUNICIPAL**, no valor total de **R$ 125.213,08,** sendo o valor do repasse dos recursos no valor de **R$125.000,00,** e o valor de aplicações financeiras no valor de **R$213,08 .**

Por ser verdade firmo o presente parecer.

Bocaina, 07 de Maio de 2026.

Tamires Paes de Oliveira
Presidente do Conselho
Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS BOCAINA - SP

Av. Pref. Guilherme G. F. Campanhã, 673 - Jardim José Tonon - Bocaina/SP
CEP: 17.242-072 / Telefone: (14)3666-2851 / E-mail: cmas@bocaina.sp.gov.br

ATA Nº 06/26

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, na Avenida Prefeito Guilherme Geraldi Ferreira Campanhã, nº 673, no Bairro José Tonon, em Bocaina estado de São Paulo, reuniu-se a presidente Tamires Paes de Oliveira e demais conselheiros em reunião de caráter extraordinário para a aprovação da reprogramação do saldo dos recursos extraordinários estaduais (FEAS) da Proteção Social Especial do ano de 2025 para o ano de 2026. O recurso estadual (FEAS) a ser reprogramado para o ano de 2026 da Proteção Social Especial é no valor de R$ 31.147,88 . Após análise dos documentos, os conselheiros deram parecer favorável, por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a sra. A Presidente deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que após lida será assinada, pela presidente e demais conselheiros.

Mariane Geglio -
(Secretaria Executiva)

Tamires Paes de Oliveira -
(Diretoria de Assistência e Desenvolvimento Social - Presidente)

Marcelo Henrique Fernandes -
(Representante de trabalhadores do SUAS - Titular)

Adriana Cristina Ravagnolli Alves -
(Diretoria de Administração - Titular)

Nilva Vieira Quadra Gomes -
(Representante da Sociedade Civil - APAE - Titular)

Maria José Broggio Regina -
(Representante da Sociedade Civil - APAE - Suplente)

Valmirete Pereira de Jesus Vieira -
(Representante de usuários do SUAS - Titular)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS BOCAINA - SP

Av. Pref. Guilherme G. F. Campanhã, 673 - Jardim José Tonon - Bocaina/SP
CEP: 17.242-072 / Telefone: (14)3666-2851 / E-mail: cmas@bocaina.sp.gov.br

ATA Nº 07/26

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, na Avenida Prefeito Guilherme Geraldi Ferreira Campanhã, nº 673, no Bairro José Tonon, em Bocaina estado de São Paulo, reuniu-se a presidente Tamires Paes de Oliveira e demais conselheiros em reunião de caráter extraordinário. A primeira pauta da reunião foi sobre ao Termo de Celebração **Termo de Celebração nº 03/2026** entre a Prefeitura Municipal de Bocaina -SP e a OSC LAV - Lar, Amor e Vida do município de Bariri-SP referente a Proteção Social Especial de Alta Complexidade – **repasse Municipal (Fundo Municipal da Criança e do Adolescente)**, no valor de **R$ 120.541,92** no período de maio a dezembro de 2026**.** Os conselheiros, após análise das documentações, deram parecer favorável ao repasse dos valores no período.

Tamires Paes de Oliveira
(Diretoria de Assistência e Desenvolvimento Social - Presidente)

Carolina Bueno de Godoy Campos -
(Diretoria de Saúde - Titular)

Natália Manechini Diman
(Diretoria de Saúde - Suplente)

Marcelo Henrique Fernandes -
(Representante de trabalhadores do SUAS - Titular)

Nilva Vieira Quadra Gomes - (Representante da Sociedade Civil - APAE - Titular)

Maria José Broggio Regina -
(Representante da Sociedade Civil - APAE - Suplente)

Marlene Caroso -
(Representante dos usuários da Assistência)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Pref. Guilherme G. F. Campanhã, 673 - Jardim José Tonon - Bocaina/SP
CEP: 17.242-072 / Telefone: (14)3666-2851 / E-mail: cmas@bocaina.sp.gov.br

Parecer

Atendendo ao memorando **nº 013/2026 - SEC/EXEC**, e **P.A. nº 570/2026**, o Conselho Municipal de Assistência Social de Bocaina-SP, após análise da documentação, concede parecer **FAVORÁVEL** à celebração do **Termo Aditivo** de prazo e valor entre a Prefeitura Municipal de Bocaina -SP e a OSC LAV - Lar, Amor e Vida do município de Bariri-SP referente ao **Termo de Celebração nº 03/2026** para o **repasse Municipal (Fundo Municipal da Criança e do Adolescente)**, no valor de **R$ 120.541,92** no período de maio a dezembro de 2026, na área de Assistência e Desenvolvimento Social para continuidade na execução do Serviço de Acolhimento Familiar (Família Acolhedora).

Por ser verdade firmamos o presente parecer.

Bocaina, 25 de março de 2026.

Tamires Paes de Oliveira
Presidente do Conselho
Municipal de Assistência Social

Licitações e Contratos

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2026
Objeto: "Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços consistentes no fornecimento da Licença de Uso de Softwares, com atualização, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo Suporte Técnico, Conversão, Implantação e Treinamento, objetivando atender as necessidades das entidades: Prefeitura Municipal de Bocaina e Câmara Municipal de Bocaina."

A **Prefeitura Municipal de Bocaina/SP**, situada na Rua 7 de setembro, 177, Bairro Centro, vem através do Exmo Prefeito Caio Augusto Crepaldi, **TORNAR PÚBLICO**, a **SUSPENSÃO** da presente sessão de licitação, realizada no dia 06 de maio de 2026, as 09:00 horas.

O edital e seus anexos serão reavaliados em função de impugnações apresentadas por licitante via Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), conforme processos TC-010206.989.26-8, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório.

A SUSPENSÃO dar-se-á ate que os referidos processos sejam julgados e processados.

Informações Complementares: na Sala de Licitações e Contratos / Departamento de Compras desta Prefeitura, de Segunda a Sexta Feiras, exceto feriados, em horário comercial. Maiores informações através do telefone (14) 3666-8000 ou pelo e-mail compras@bocaina.sp.gov.br

Bocaina, 06 de maio de 2026.

CAIO AUGUSTO CREPALDI:43840148804
Assinado de forma digital por CAIO AUGUSTO CREPALDI:43840148804
Dados: 2026.05.06 15:31:58 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal de Bocaina

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2027

Aos trinta (30) dias do mês de abril de 2026, às 18:30h, no prédio do pólo da Univesp, sito à Rua 7 de setembro, nº 178, nesta cidade de Bocaina-SP, reuniram-se representantes da Prefeitura Municipal e representantes da sociedade civil bocainense, que constarão na lista de presença, anexo a esta, para realização de audiência pública, objetivando a apresentação e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2027, audiência esta que teve sua chamada pública regularmente publicada no dia dezessete (17) de abril de 2026, no Diário Oficial do Município de Bocaina. Abertos os trabalhos,foi explicado de forma geral sobre o sistema de planejamento público, mais especificamente sobre a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), elaborada anualmente e que estabelece as diretrizes a serem seguidas na posterior elaboração do orçamento público pelo Município, foram apresentadas as receitas estimadas e as despesas projetadas para o exercício de 2027.Foi apresentado o resultado da audiência pública on line,onde ficou exposto aos munícipes do período de 10/03/2026 a 10/04/2026, no site oficial do Município. Também foram apresentados os anexos de metas e riscos fiscais. Após a verificação e discussão dos relatórios, foi facultada a palavra aos presentes, onde foram sanadas todas as dúvidas e não havendo mais pronunciamentos ,foi feito agradecimento pela presença dos participantes e os trabalhos foram encerrados.

Prefeitura Municipal de Bocaina

Rua 7 de Setembro, 177 CEP 17240-049

Bocaina SP

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA – LDO 2027

Bocaina, 30 de abril de 2026

NOME: Marilia Moretti ASSINATURA:

NOME: Marcia Perobelli Moraes ASSINATURA:

NOME: ASSINATURA:

NOME: ASSINATURA:

NOME: ASSINATURA:

NOME: ASSINATURA:

NOME: ASSINATURA:

NOME: ASSINATURA:

NOME: ASSINATURA:

NOME: ASSINATURA:

NOME: ASSINATURA:

NOME: ASSINATURA:

NOME: ASSINATURA:

NOME: ASSINATURA:

NOME: ASSINATURA:

NOME: ASSINATURA:

NOME: ASSINATURA:

NOME: ASSINATURA:

NOME: ASSINATURA:

NOME: ASSINATURA:

NOME: ASSINATURA:

NOME: ASSINATURA:

Município de Bocaina - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°09/2026

A Câmara Municipal de Bocaina/SP torna público que realizará Dispensa de Licitação com base na Lei nº 14.133/21, devidamente atualizados pelo Decreto nº nº12.807, de 29 de dezembro de 2025, visando – A aquisição de: Serviço de jardinagem com manutenção duas vezes por semana, com no mínimo 8 horas semanais.

Câmara Municipal de Bocaina, situada na Rua Floriano Peixoto, n°498, centro, na cidade de Bocaina/SP.

https://www.camarabocaina.sp.gov.br/ .

Informações pelo telefone: (14) 3666-1555.

Bocaina, 06 de maio de 2026.

JONAS MARQUES DE FREITAS FILHO

Presidente

.....